



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 45/2018

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar.

José Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 2º da Lei nº 1.227, de 20/09/1996, alterada posteriormente pelas Leis nºs 1.432, de 28/08/2000 e 1.991, de 21/10/2010,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar os seguintes membros:

Membro Titular	Membro Suplente
----------------	-----------------

I – Um representante indicado pelo Poder Executivo

Bruna De Peron	Lílian Gonzalez Feltrin de Carvalho
----------------	-------------------------------------

II – Dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados

Eufrosina Isabel Coletti Traldi	Aparecida de Fátima Mazzotti
Fernanda Mazzotti Malvestiti	Narcisa Bassinello Dias

III - Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata

Nádia Maria Santos Pires Stocco	Natália Posse
Adriana Patrícia Gonçalves Ponciano	Camila Jardim Ribeiro

IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata.

Aparecida Angela Malvestiti Posse	Eliana Aparecida Somera Minelli
Juliana Ramos Breda Gonzalez	Luciana Moreno

Art. 2.º - Os membros terão mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Art. 3.º - O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 29 de outubro de 2018.

José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 02/11/2018.

Célia Maria Belezi Flória
Chefe de Gabinete